



FACULDADE  
PAN-AMERICANA



# RPB

REGULAMENTO PROTOCOLO  
BIOSSEGURANÇA



## SUMÁRIO

<b>CAPITULO I - INSTITUI O PROTOCOLO DE BIOSSEGURANCA.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II – COMPETÊNCIAS DA FACULDADE PAN-AMERICANA .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III - PROTOCOLO PEDAGÓGICO .....</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE .....</b>	<b>8</b>



## **REGULAMENTO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANCA DA FACULDADE PAN-AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO**

### **CAPITULO I - INSTITUI O PROTOCOLO DE BIOSSEGURANCA**

**Art. 1º** Fica instituído o Protocolo de Biossegurança para orientar e recomendar as melhores práticas e cuidados que serão adotados durante o período de pandemia do COVID-19, conforme determinado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

**§ 1º** Recomenda-se o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), especialmente o uso de máscara e de álcool em gel 70%, conforme recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.

**§ 2º** Durante a permanência nas instalações da Faculdade Pan-Americana toda a comunidade deverá portar seus EPI, devendo adotar todas as medidas de segurança elencadas nesse protocolo.

**§ 3º** São considerados EPI para garantir a segurança individual durante a pandemia do COVID-19, segundo a Organização Mundial de Saúde:

- I. máscara facial;
- II. escudo facial (FaceShield); e
- III. álcool em gel 70%.

## **CAPÍTULO II – COMPETÊNCIAS DA FACULDADE PAN-AMERICANA**

**Art. 2º** Organizar a estrutura operacional da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito para que toda a comunidade acadêmica mantenha uma distância de 1,5m entre elas e as demais pessoas, especialmente acadêmicos, professores, tutores, colaboradores..., em todas as atividades educacionais presenciais;

**§ 1º** Higienizar as dependências da IES diariamente com água sanitária diluída em 1 colher de sopa por litro de água, pulverizando em todos os ambientes, antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais;

**§ 2º** Disponibilizar com fácil acesso álcool gel 70% em todos os espaços físicos do Faculdade Pan-Americana, especialmente em salas de aula;

**§ 3º** Orientar e promover a higienização das mãos de todos aqueles que compareçam às atividades educacionais presenciais, no momento do ingresso às dependências da Faculdade Pan-Americana;

**§ 4º** Promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de pano por todas as pessoas que compareçam a Faculdade Pan-Americana, especialmente acadêmicos, professores e demais colaboradores;

**§ 5º** Realizar a aferição da temperatura de todas as pessoas que compareçam ao Faculdade Pan-Americana, no momento do ingresso às dependências da Faculdade Pan-Americana;

**Art. 3º** Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sistemas característicos da Covid-19, orientando-a e a seus familiares a realizar a imediato procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência;

**Art. 4º** Notificar a existência de casos confirmados de Covid-19 às autoridades de saúde do município detectados em acadêmicos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento;

**Art. 5º** Promover a demarcação dos espaços físicos da unidade escolar de forma a aprimorar as medidas de distanciamento social;

**Art. 6º** Promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis, de acadêmicos e trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco ao Coronavírus (COVID-19), dentre eles: I - maiores de 60 anos;

- I. gestantes;
- II. pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e falta de ar;
- III. portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;
- IV. transplantados e cardiopatas;
- V. portadores de demais comorbidades associadas à COVID-19;

**Art. 7º** Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para com toda a comunidade acadêmica sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro na Faculdade Pan-Americana;

**Art. 8º** Recomendar a comunidade acadêmica assim que as aulas tiverem início para que na medida do possível tragam calçado adicional limpo para utilização dentro de sala de aula durante a pandemia;

**Art. 9º** Recomendar a comunidade acadêmica para que na medida do possível tragam máscaras de pano adicionais para troca a cada 3 horas de permanência na Faculdade Pan-Americana;

**Art. 10º** Recomendar a comunidade acadêmica para que na medida do possível tragam sua própria toalha de mão, de pano, para utilização na Faculdade Pan-Americana;

**Art. 11º** Disponibilizar em todas as vias de ingresso a Faculdade Pan-Americana tapetes úmidos com K.Boa ou equivalente;

**Art. 12º** Garantir que os ambientes dentro da Faculdade Pan-Americana estejam o mais arejados possíveis, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que seja viável, em áreas abertas;

### **CAPÍTULO III - PROTOCOLO PEDAGÓGICO**

**Art. 13º** Até que as autoridades de saúde afirmem não ser mais necessária a adoção do protocolo de saúde referido no item I a Faculdade Pan-Americana e assim que as aulas tiverem início na Faculdade Pan-Americana, a IES priorizará o trabalho educacional remoto, promovendo gradualmente a adoção de atividades educacionais presenciais de forma segura e consoante seus níveis de necessidade;

**Art. 14º** Desenvolver um plano de trabalho domiciliar ou remoto para os acadêmicos de risco ou àqueles (ou suas famílias) que não se sintam confortáveis e seguros para realizarem as atividades educacionais presenciais na faculdade;

**Art. 15º** Desenvolver um plano de trabalho remoto para que professores e demais colaboradores que se encontrem no grupo de risco da Covid-19 possam desenvolver suas atividades;

**Art. 16º** Organizar o plano de trabalho pedagógico para as atividades educacionais a serem desenvolvidas de forma presencial sejam realizadas preferencialmente em

locais abertos ou, na sua inviabilidade, realizados de forma a que se evitem espaços pequenos;

**Art. 17º** Organizar o plano pedagógico para que as atividades que demandem interação física ocorram sem o contato entre os acadêmicos e preferencialmente sem compartilhamento de materiais.

#### **CAPITULO IV**

**Art. 18º** É de responsabilidade de toda a comunidade acadêmica, cumprir e fazer cumprir as regras desta resolução, a partir da publicação da presente.

Anote-se, dê-se ciência e cumpra-se a partir desta data.

Curitiba-PR, 09 de outubro de 2020.

**HELICIO KRONBERG**

Presidente do Conselho de Ensino Superior da Faculdade Pan-Americana de  
Administração e Direito de Curitiba-PR



## ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS POR NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

EU \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, matrícula na Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito nº \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, DECLARO ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos da Faculdade Pan-Americana na vigência de Pandemia pela Covid-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo de Biossegurança da Faculdade Pan-Americana.

Declaro, a fim de mitigar os riscos de transmissão do vírus, me responsabilizar pela adoção das seguintes medidas: (1) Lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, constantemente; (2) manter o distanciamento social; (3) evitar aglomerações; (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambientes (5) não tocar a face com as mãos; (6) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%; (7) manter os ambientes bem ventilados (8) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.

Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações do Protocolo de Biossegurança da Faculdade Pan-Americana e das orientações específicas onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei.

Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de Covid-19.

Declaro que fui esclarecido que em caso de situação de risco aumentado para a Covid-19 devo comunicar ao responsável pelo setor para receber orientações adequadas e não frequentar os espaços da Faculdade Pan-Americana na vigência da pandemia.

Declaro estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao responsável pelo setor e não devo frequentar os espaços da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Assinatura \_\_\_\_\_

Ciência e de acordo do Responsável

Assinatura \_\_\_\_\_

Curitiba \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.